



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/07/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 33/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013550/2018-79

DOCUMENTO SEI Nº 0281598

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 04 a 09 de julho de 2018, com ingresso no 2º semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Integral)	----
2º semestre	06
3º semestre	09
4º semestre	07
5º semestre	04
Bacharelado em Zootecnia (Integral)	----
3º semestre	02
CST em Gestão Ambiental (Noturno)	----
3º semestre	14
Reativação de vínculo*	02
CST em Laticínios (Noturno)	----
Reativação de vínculo*	03
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	----
4º semestre	10
Reativação de vínculo*	01

*Vagas destinadas para processo de reativação de vínculo para integralização do curso ofertado no Campus Colorado do Oeste, mediante aprovação do Conselho Escolar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/1, no IFRO/Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
- Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/1, em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, em cursos na mesma modalidade de ensino e área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
- Portadores de diploma de graduação em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA;
- Alunos que protocolaram a reativação de vínculo de cursos do IFRO/Colorado do Oeste, mediante aprovação no Conselho Escolar = REATIVAÇÃO DE VÍNCULO.

2.2.2. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, representante legal ou procurador legalmente constituído, na coordenação de cursos superiores ou pelo e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, reativação de vínculo, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, o primeiro semestre na Instituição de origem e estar aprovado em, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas, através do histórico escolar parcial.

2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham mudado de curso em editais de transferência anteriores.

2.2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos que ingressaram no IFRO por transferência.

2.2.9. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham integralizado mais de 50% da matriz curricular do curso de origem, exceto portadores de diploma e reativação de vínculo.

2.2.10. Não serão aceitas inscrições de alunos cujo curso atual esteja a dois semestres do prazo máximo de integralização ou que já estejam em prorrogação, exceto reativação de vínculo.

2.2.11. Não serão aceitas inscrições de alunos que reprovaram por falta em qualquer semestre cursado.

2.2.12. Os candidatos de CST em Laticínios serão classificados/aprovados mediante disponibilidade da oferta da disciplina e aprovação da Coordenação de cursos, Departamento de Apoio ao Ensino e Direção Ensino.

2.2.13. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente.

2.3. Da documentação para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
2. Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;
3. Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição e situação em relação ao ENADE;
4. Cópia do diploma de graduação para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem;
5. Cópia do programa analítico das disciplinas cursadas com êxito com assinatura e carimbo da instituição de origem, ementas das disciplinas cursadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
- b) 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do Campus.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

*Será calculado através da média das disciplinas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.
- 4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:
 - a) Transferência Interna;
 - b) Transferência Externa;
 - c) Portador de Diploma de Graduação;
 - d) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 3.3;
 - e) Maior idade.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.
- 6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.
- 6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 9, pelo email transferencia.colorado@ifro.edu.br. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no site www.ifro.edu.br.
- 7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.
- 7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifro.edu.br as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Documento de identidade – Registro Geral (RG);
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino);
7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
8. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
12. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
13. Termo de desistência do curso na instituição de origem;
14. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
15. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.

8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de “a” a “g” implicará em matrícula condicional.

8.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	04 a 09/07/2018	Presencial: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 E-mail: Até às 23:59	Coordenação de cursos superiores ou e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	11/07/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	13/07/2018	Até às 23:59	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	17/07/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado preliminar	25/07/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	27/07/2018	Até às 23:59	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar; divulgação do resultado final	31/07/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Matrícula	01 a 03/08/2018	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA

10. DA VALIDADE

11.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º Semestre Letivo de 2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

Colorado do Oeste, 03 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/07/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281598** e o código CRC **51279338**.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *Campus* Colorado do Oeste

Edital Nº 33/2018/COL - CGAB/IFRO, de 04 de julho de 2018

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

- () BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
 () BACHARELADO EM ZOOTECNIA
 () CST EM GESTÃO AMBIENTAL
 () CST EM LATICÍNIOS
 () LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA	REATIVAÇÃO DE VÍNCULO
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR			
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-	-
-	-	() CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	-
() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura

Protocolo (via do requerente)

Nome: _____

Curso: _____

IFRO – *Campus* Colorado do Oeste

ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Obs: O resultado final será divulgado conforme cronograma item 9, no site www.ifro.edu.br e nos murais do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura e SIAPE do servidor

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao> >.

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição (Anexo I)	<input type="checkbox"/>
Documento de identificação com foto	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)	<input type="checkbox"/>
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	<input type="checkbox"/>
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	<input type="checkbox"/>
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)	<input type="checkbox"/>

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III

ANÁLISE DE HISTÓRICO

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

p.	Crítérios	Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	

	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

* Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV

Eu, _____, RG nº _____,

nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____

dia/mês/ano

Órgão expedido

recurso da decisão () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar, referente ao Edital ____ de _____ de 2018.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Colorado do Oeste, ____ de _____ de _____.

Local

dia

mês

Ano

Assinatura do Candidato

1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.

2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.

